

MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.27.2025

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LICITAÇÃO MISTA – COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de material elétrico para a Prefeitura Municipal, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 7.388/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **04 de Abril de 2025**, as **10:00 horas** devendo as propostas serem enviadas até as 09:30 horas da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de material elétrico para a Prefeitura Municipal**, a serem realizados conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e

horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a hora estipulada.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.4. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto deste edital.

3.2.5. Em se tratando de ME/EPP, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, deve acompanhar obrigatoriamente, declaração de observância, do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando os quantitativos, custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante detentora da proposta de menor valor deverá enviar os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal e à Seguridade Social na forma da lei;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado nos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

b) Balanço patrimonial¹, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4. Deverá apresentar os índices econômicos abaixo elencados, nos seus valores mínimos mencionados, assinados por responsável técnico competente:

AC + ARLP

LIQUIDEZ GERAL: = índice mínimo: (1,00)

PC + PELP

PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = índice máximo: (0,81)

AT

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

1. Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de julho (prazo prorrogado pela IN 2023, da RFB): 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital

– ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove eu a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação;

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão mediante atestado de fornecimento por no mínimo (01) um órgão público ou privado com identificação de que assina o atestado de já ter fornecido objeto ou serviço deste edital.

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A documentação relativa a HABILITAÇÃO (item 5 do edital) deverá ser anexada ao sistema juntamente com a proposta atualizada após a declaração dos arrematantes, durante o período de negociação, assinada digitalmente e/ou fisicamente digitalizada em boa qualidade.

6.2. Até a hora limite para inicio da sessão, será permitida a alteração e/ou ajustes da documentação anexada ao sistema, após o inicio da sessão, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem com valor superior a 5% do orçamento estimado para a contratação;
 - Observação: Propostas com valor acima do previsto para a aquisição, poderão ser habilitadas para fase de lances, no entanto poderão não ser homologadas se mantiverem valores muito acima do estimado, assim se o pregoeiro julgar inexequível.
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **0,05 (cinco centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPEATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

• Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contra proposta e o envio de documentos complementares, necessários ao

julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração. A referida proposta atualizada/renegociada, deverá ser anexada no portal de compras públicas em até 02 (duas) horas, ou em até 24 horas através de diligencia, conforme julgamento do pregoeiro, ou a contar do encerramento da etapa de negociação, sem aviso prévio. Poderá ser encaminhado juntamente com a proposta atualizada, os documentos de habilitação, caso já não tenham sido solicitados no ato da inclusão da proposta inicial (item 6.1 do edital).

12.3.1. A proposta atualizada deverá ser assinada digitalmente, datada e assinada pelo representante e conter no mínimo, razão social, endereço, dados do representante legal, telefone e e-mail, descrição completa do item ofertado que deverão ser detalhados em planilha com quantitativos e custos unitários e totais bem como marca.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3. e 5.4, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de

intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total

da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o termo de referência, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 05 (cinco) anos.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado à vista após a conclusão de cada etapa do serviço, conforme cronograma apresentado no Termo de Referência, mediante emissão de Nota Fiscal, análise e liberação do município de Cacequi para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado em até 20 dias úteis após liquidação da nota fiscal em depósito em conta bancária que deve ser acrescentada na proposta comercial bem como nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação se houver ficarão a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

19.2. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, empenho e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.4 A empresa deverá informar na Nota Fiscal, preferencialmente no campo Dados Adicionais, se é optante pelo Simples Nacional, para fins de retenção.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, em aba e local específico para esta finalidade.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cacequi/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cacequi/RS, 21 de Fevereiro de 2025.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo

Prefeita Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município. Em ____/____/2025.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1 OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de material elétrico para a Prefeitura Municipal de Cacequi.

1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

*Legendas: *AC = ITEM Ampla Concorrência, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ MÉDIO	TOTAL
1	ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO PARA POSTE CIRCULAR, DIAMETRO 210 MM, ACOMPANHA PARAFUSOS, PORCA E ARRUELA	Unidade	188	R\$ 35,49	R\$ 6.672,12
2	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200 PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	83	R\$ 16,04	R\$ 1.331,32
3	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 200 PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	83	R\$ 16,05	R\$ 1.332,15
4	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200 PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	93	R\$ 25,19	R\$ 2.342,67
5	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO CONDULETE PVC 3/4 PRETO	Unidade	53	R\$ 1,64	R\$ 86,92
6	ADAPTADOR DE TOMADA MODELO NOVO 03 PINOS PARA 20 AMPERES	Unidade	160	R\$ 12,85	R\$ 2.056,00
7	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 10MM ²	Unidade	120	R\$ 5,66	R\$ 679,20
8	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16MM ²	Unidade	80	R\$ 6,40	R\$ 512,00
9	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL COM MULTIMETRO 9V TITANIUM	Unidade	16	R\$ 188,53	R\$ 3.016,48
10	ALICATE ELETRICISTA DESCASCADOR DE FIOS AUTO AJUSTÁVEL	Unidade	7	R\$ 71,37	R\$ 499,59
11	ALICATE UNIVERSAL 8' COM ISOLAÇÃO 1000 WATTS, REF. 8280-200-IOX	Unidade	40	R\$ 69,30	R\$ 2.772,00
12	AS 11 COM ISOLADOR COMPLETO	Unidade	120	R\$ 26,70	R\$ 3.204,00
13	BARRA DE ATERRAMENTO DE COBRE 1,5 MTS COM CONECTOR	Unidade	46	R\$ 57,54	R\$ 2.646,84
14	BARRAMENTO DE COBRE 140 ^a NEUTRO/TERRA 20 PARAFUSOS	Unidade	32	R\$ 230,29	R\$ 7.369,28
15	BASE PARA RELÉ FOTOELETRONICO- PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM CAPACIDADE PARA 1800 VC, EM CONFORMIDADE COM A NBR 5123	Unidade	444	R\$ 11,84	R\$ 5.256,96

16	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA - PARA ELETRICISTA - CANO LONGO Nº 40 NR10	PAR	22	R\$ 116,67	R\$ 2.566,74
17	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA - PARA ELETRICISTA - CANO LONGO Nº 41 NR10	PAR	22	R\$ 116,67	R\$ 2.566,74
18	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA - PARA ELETRICISTA - CANO LONGO Nº 39 NR10	PAR	22	R\$ 116,67	R\$ 2.566,74
19	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA PARA ELETRICISTA - CANO LONGO Nº 42 NR10	PAR	30	R\$ 170,66	R\$ 5.119,80
20	BRAÇO CURVO COM SAPATA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS , PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO TIPO SAE 1010/1020 MEDINDO 1,5M DE COMPRIMENTO , DIAMETRO 48,3MM, PAREDE MÍNIMA DE 3MM	Unidade	220	R\$ 178,83	R\$ 39.342,60
21	BRAÇO CURVO COM SAPATA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS , PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO TIPO SAE 1010/1020 MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO , DIAMETRO 48,3MM, PAREDE MÍNIMA DE 3MM	Unidade	120	R\$ 314,56	R\$ 37.747,20
22	BRAÇO LUMINÁRIA RETO GALVANIZADO A FOGO 1"X1MT - BRAÇO RETO C/ SAPATA, , MEDIADAS 1"(25,4MM)X 1 METRO PAREDE DE TUBO MÍNIMA 2,5 MM	Unidade	112	R\$ 57,06	R\$ 6.390,72
23	CABO FLEXIVEL ELETTRICO 1,50MM 750V - ROLO 100 METROS- COR AZUL OU BRANCO - Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolação dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante, espessura mínima de isolação 0,7mm. Condutor com secção nominal mm ² de 1,5 mm, diametro minimo de 1,55mm, com características especiais para Cabo BWF 750 V não propagação e autoextinção do fogo. cor azul ou branco. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas.	Rolo	19	R\$ 104,93	R\$ 1.993,67

	Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsoria Inmetro vigente.				
24	<p>CABO FLEXIVEL ELETTRICO 1,50MM 750V - ROLO 100 METROS- COR VERMELHO OU PRETO - Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolação dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante, espessura mínima de isolação 0,7mm.</p> <p>Condutor com secção nominal mm² de 1,5 mm, diametro minimo de 1,55mm, com características especiais para Cabo BWF 750 V não propagação e autoextinção do fogo. cor vermelho ou preto.</p> <p>Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas.</p> <p>Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsoria Inmetro vigente.</p>	Rolo	46	R\$ 104,93	R\$ 4.826,78
25	<p>CABO FLEXIVEL FIO ELETTRICO 10,00MM 750V -ROLO 100 METROS - COR AZUL OU BRANCO - Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolação dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante, espessura mínima de isolação 1,0mm.</p> <p>Condutor com secção nominal mm² de 10 mm, diametro minimo de 4,06mm, com características especiais para Cabo BWF 750 V não propagação e autoextinção do fogo. cor azul ou branco. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas.</p> <p>Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsoria Inmetro vigente.</p>	Rolo	14	R\$ 622,67	R\$ 8.717,38

26	<p>CABO FLEXIVEL FIO ELETRICO 10,00MM 750V -ROLO 100 METROS - COR VERMELHO OU PRETO - Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolação dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante.</p> <p>Condutor com secção nominal de 6 mm, diametro minimo de 2,9mm e espessura maxima nominal isolação de 0,8mm, cor Preto. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas e massa liquida aproximada de 6,2 kg/100 metros.</p> <p>Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsoria Inmetro vigente.</p>	Rolo	40	R\$ 1.185,00	R\$ 47.400,00
27	<p>CABO FLEXIVEL FIO ELETRICO 2,50 MM 750- ROLO 100 METROS - COR AZUL OU BRANCO - Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolação dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante, espessura mínima de isolação 0,8mm.</p> <p>Condutor com secção nominal mm² de 2,5 mm, diametro minimo de 1,95mm, com características especiais para Cabo BWF 750 V não propagação e autoextinção do fogo. cor azul ou branco. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas.</p> <p>Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsoria Inmetro vigente.</p>	Rolo	38	R\$ 264,82	R\$ 10.063,16
28	CABO FLEXIVEL FIO ELETRICO 2,50 MM 750- ROLO 100 METROS - COR VERMELHO OU PRETO - Condutor	Rolo	38	R\$ 264,82	R\$ 10.063,16

	<p>de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolação dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinila sem chumbo extra deslizante, espessura mínima de isolação 0,8mm.</p> <p>Condutor com secção nominal mm² de 2,5 mm, diâmetro mínimo de 1,95mm, com características especiais para Cabo BWF 750 V não propagação e autoextinção do fogo. cor azul ou branco. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas e massa líquida aproximada de 6,2 kg/100 metros. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente.</p>				
29	<p>CABO FLEXIVEL FIO ELETTRICO 4,00 MM 750- ROLO 100 METROS - COR AZUL OU BRANCO - Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolação dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinila sem chumbo extra deslizante, espessura mínima de isolação 0,8mm.</p> <p>Condutor com secção nominal mm² de 4,0 mm, diâmetro mínimo de 2,45mm, com características especiais para Cabo BWF 750 V não propagação e autoextinção do fogo. cor azul ou branco. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas.</p> <p>Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente.</p>	Rolo	44	R\$ 453,33	R\$ 19.946,52
30	<p>CABO FLEXIVEL FIO ELETTRICO 4,00 MM 750- ROLO 100 METROS - COR VERMELHO OU PRETO - Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolação dupla; composto de termoplástico</p>	Rolo	43	R\$ 453,33	R\$ 19.493,19

	extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante, espessura mínima de isolação 0,7mm. Condutor com secção nominal mm ² de 4,0 mm, diametro minimo de 2,45mm, com características especiais para Cabo BWF 750 V não propagação e autoextinção do fogo. cor vermelho ou preto. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsoria Inmetro vigente.				
31	CABO FLEXIVEL FIO ELETRICO 6,00 MM 750- ROLO 100 METROS - COR AZUL OU BRANCO - Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolação dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante, espessura mínima de isolação 0,7mm. Condutor com secção nominal mm ² de 6,0 mm, diametro minimo de 2,45mm, com características especiais para Cabo BWF 750 V não propagação e autoextinção do fogo. cor vermelho ou preto. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsoria Inmetro vigente.	Rolo	22	R\$ 485,87	R\$ 10.689,14
32	CABO FLEXIVEL FIO ELETRICO 6,00 MM 750- ROLO 100 METROS - COR VERMELHO OU PRETO - Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 2, isolação dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante, espessura mínima de isolação 0,7mm. Condutor com secção nominal mm ²	Rolo	21	R\$ 485,87	R\$ 10.203,27

	de 6,0 mm, diametro minimo de 2,45mm, com características especiais para Cabo BWF 750 V não propagação e autoextinção do fogo. cor vermelho ou preto. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsoria Inmetro vigente.				
33	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO DUPLEX 10 MM (1+1) ROLO 100 METROS - de Aluminio Autossustentado 06/1Kv, do tipo Duplex (monofásico / F+N) . Cabo constituído de 01 condutor de fase com diametro de 10mm com Isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno, com condutor fase formado por fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 e 1 condutor neutro com diametro de 10 mm formado por fios de alumínio 1350, têmpera H19 (CA), encordoamento classe 2. cabo com Isolação de Fase na cor preto. O Produto deverá atender ABNT NBR8182/11, o mesmo deverá ser fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, com capacidade de tensão 06/1 KV	Rolo	23	R\$ 282,52	R\$ 6.497,96
34	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO QUADRUPLEX 16 MM (3+1) ROLO 100 METROS - de Aluminio Autossustentado 06/1Kv, do tipo Quadruplex (Trifásico / F+F+F+N) . Cabo constituído de 03 condutor de fase com diametro de 16mm com Isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno, com condutor fase formado por fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2 e 01 condutor neutro com diametro de 16 mm formado por fios de alumínio 1350, têmpera H19 (CA), encordoamento classe 2. Cabo com	Rolo	11	R\$ 850,00	R\$ 9.350,00

	Isolação de Fase A na cor preto, Fase B na cor Cinza e Fase C na Cor Vermelho. O Produto deverá atender ABNT NBR8182/11, o mesmo deverá ser fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, com capacidade de tensão 06/1 KV.				
35	CABO PP 2 X 1,5MM ² ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR NM 247-5 - ROLO DE 100 METROS - Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Norma de referência: NBR NM 247-5 - secção nominal de 2 x 1,5mm ² , Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). Cor: Preto CONDUTOR: Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Isolado em: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF Classe térmica: 70°C. Tensão de isolação: 300/500 V. Dimensão: Vendido por MetroTensão Nominal: 300V Tipo de Cabo: Cabo PP Bitola (mm): 1,50, o mesmo deverá atender a NBR7288, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente/valida.	Rolo	6	R\$ 672,33	R\$ 4.033,98
36	CABO PP 2 X 2,5 MM ² ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR NM 247-5 - ROLO DE 100 METROS - Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Norma de referência: NBR NM 247-5 - secção nominal de 2 x 2,5mm ² , Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). Cor: Preto CONDUTOR: Fios	Rolo	15	R\$ 672,33	R\$ 10.084,95

	de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Isolado em: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF Classe térmica: 70°C. Tensão de isolação: 300/500 V. Dimensão: Vendido por MetroTensão Nominal: 300V Tipo de Cabo: Cabo PP Bitola (mm): 2,50, o mesmo deverá atender a NBR7288, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente/valida.				
37	CABO PP 2X6,00MM 750V - ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR NM 247-5- ROLO DE 100 METROS - categoria 0,6/1 Kv, encordoamento classe 5, com isolamento de composto de PVC, com marcação do cabo metro à metro, seção nominal de 2x2,5 mm ² , condutores de identificação de isolação na cor preta e na cor azul claro e branco, fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, com capacidade de tensão 06/1 KV, o mesmo deverá atender a NBR7288, além de possuir certificação Compulsória Inmetro vigente/valida.	Rolo	60	R\$ 975,35	R\$ 58.521,00
38	CABO RIGIDO FIO ELETRICO 1,50 MM 750V -ROLO 100 METROS COR AZUL OU BRANCO	Rolo	8	R\$ 115,54	R\$ 924,32
39	CABO RIGIDO FIO ELETRICO 1,50 MM 750V -ROLO 100 METROS COR VERMELHO OU PRETO	Rolo	11	R\$ 115,54	R\$ 1.270,94
40	CABO RIGIDO FIO ELETRICO 2,50 MM 750V -ROLO 100 METROS COR AZUL OU BRANCO	Rolo	19	R\$ 274,33	R\$ 5.212,27
41	CABO RIGIDO FIO ELETRICO 2,50 MM 750V -ROLO 100 METROS COR VERMELHO OU PRETO	Rolo	18	R\$ 274,33	R\$ 4.937,94
42	CABO RIGIDO FIO ELETRICO 4,00 MM 750V -ROLO 100 METROS COR AZUL OU BRANCO	Rolo	15	R\$ 317,63	R\$ 4.764,45
43	CABO RIGIDO FIO ELETRICO 4,00 MM 750V -ROLO 100 METROS COR VERMELHO OU PRETO	Rolo	14	R\$ 317,63	R\$ 4.446,82

44	CABO RIGIDO FIO ELETRICO 6,00 MM 750V -ROLO 100 METROS AZUL OU BRANCO	Rolo	8	R\$ 536,78	R\$ 4.294,24
45	CABO RIGIDO FIO ELETRICO 6,00 MM 750V -ROLO 100 METROS COR VERMELHO OU PRETO	Rolo	8	R\$ 536,78	R\$ 4.294,24
46	CAIXA DE LUZ - EMBUTIR RETANGULAR 4X2	Unidade	145	R\$ 3,16	R\$ 458,20
47	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA 4 X 4	Unidade	105	R\$ 6,62	R\$ 695,10
48	CAIXA PARA ELETRODUTO - CONDULETE PVC 3/4 PRETO	Unidade	118	R\$ 8,17	R\$ 964,06
49	CANAleta PLÁSTICA ,BRANCA SEM DIVISÓRIAS, COM CAPA COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO, COM BORDA DE SILICONE EM BARRA DE 2MM X 3 METROS	Barra	180	R\$ 9,19	R\$ 1.654,20
50	CANETA DETECTORA DE TENSÃO DE FASE TESTE COM SINAL SONORO	Unidade	31	R\$ 70,75	R\$ 2.193,25
51	CAPACETE DE SEGURANÇA 3M H700 COM JUGULAR ELETRICISTA - BRANCO	Unidade	16	R\$ 67,46	R\$ 1.079,36
52	CHAVE BÓIA ELÉTRICA, 250 Vca, grau de operação IP x 8, - proteção contra choques elétricos classe II, contato reversível.	Unidade	38	R\$ 252,83	R\$ 9.607,54
53	CHAVE COMBINADA CVR 10 MM	Unidade	24	R\$ 13,33	R\$ 319,92
54	CHAVE COMBINADA CVR 11 MM	Unidade	24	R\$ 10,92	R\$ 262,08
55	CHAVE COMBINADA CVR 12 MM	Unidade	24	R\$ 13,21	R\$ 317,04
56	CHAVE COMBINADA CVR 13 MM	Unidade	24	R\$ 12,44	R\$ 298,56
57	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6" - ISOLADA 1000V, CONFORME NBR 9699	Unidade	27	R\$ 15,63	R\$ 422,01
58	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6" - ISOLADA 1000V, CONFORME NBR 9699	Unidade	26	R\$ 18,49	R\$ 480,74
59	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6" - ISOLADA 1000V, CONFORME NBR 9699	Unidade	35	R\$ 17,80	R\$ 623,00
60	CHAVE DE FENDA PHILIPS 1/4 X 8 - ISOLADA 1000V, CONFORME NBR 9699	Unidade	27	R\$ 15,63	R\$ 422,01
61	CHAVE DE FENDA PHILIPS 6 X 125MM - ISOLADA 1000V,	Unidade	26	R\$ 21,13	R\$ 549,38

	CONFORME NBR 9699				
62	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4 - ISOLADA 1000V, CONFORME NBR 9699	Unidade	25	R\$ 15,73	R\$ 393,25
63	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4 - ISOLADA 1000V, CONFORME NBR 9699	Unidade	25	R\$ 11,89	R\$ 297,25
64	CHAVE PHILIPS 3/16 X 5 - ISOLADA 1000V, CONFORME NBR 9699	Unidade	18	R\$ 15,91	R\$ 286,38
65	CHAVE TESTE 1/8X3 POLEGADAS	Unidade	6	R\$ 23,72	R\$ 142,32
66	CINTA GALVANIZADA 190MM, COMPLETA COM PARAFUSOS E PORCAS	Unidade	51	R\$ 57,67	R\$ 2.941,17
67	CINTA GALVANIZADA 210MM, COMPLETA COM PARAFUSOS E PORCAS	Unidade	101	R\$ 60,16	R\$ 6.076,16
68	CINTA GALVANIZADA 230MM, COMPLETA COM PARAFUSOS E PORCAS	Unidade	101	R\$ 48,33	R\$ 4.881,33
69	CINTA GALVANIZADA 300MM, COMPLETA COM PARAFUSOS E PORCAS	Unidade	101	R\$ 57,20	R\$ 5.777,20
70	CINTA GALVANIZADA PERFORADA (METRO)	Unidade	205	R\$ 3,70	R\$ 758,50
71	CINTO DE SEGURANÇA POSICIONAMENTO COM TALABARTE - ELETRICISTA	Unidade	5	R\$ 600,83	R\$ 3.004,15
72	CONECTOR DE ALUMINIO CUNHA 06 - 10 MM ²	Unidade	213	R\$ 7,67	R\$ 1.633,71
73	CONECTOR DE ALUMINIO CUNHA 06 - 16 MM ²	Unidade	211	R\$ 13,67	R\$ 2.884,37
74	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 10MM - com conexão principal para condutores 10-95 mm ² e conexão de derivação para condutores de 1,5 - 10 mm ² . Conector com isolamento para baixa tensão até 1kV.	Unidade	401	R\$ 13,50	R\$ 5.413,50
75	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 16MM - com conexão principal para condutores 16-120 mm ² e conexão de derivação para condutores de 4 - 35 mm ² . Conector com isolamento para baixa tensão até 1kV.	Unidade	401	R\$ 15,81	R\$ 6.339,81
76	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 35MM - com conexão principal para condutores 35-120 mm ² e conexão de	Unidade	301	R\$ 19,77	R\$ 5.950,77

	derivação para condutores de 4 - 35 mm ² . Conector com isolação para baixa tensão até 1kV.				
77	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 6MM - com conexão principal para condutores 6-95 mm ² e conexão de derivação para condutores de 1,5 - 10 mm ² . Conector com isolação para baixa tensão até 1kV.	Unidade	441	R\$ 12,29	R\$ 5.419,89
78	CONECTOR PERFURANTE DE CABO - PORCA 10 MM	Unidade	241	R\$ 8,89	R\$ 2.142,49
79	CONJUNTO 4X2 COM 1 INTERRUPTOR E TOMADA 1P+T 10A 250 V BRANCO	Unidade	71	R\$ 14,00	R\$ 994,00
80	CONJUNTO 4X2 COM 1 TOMADA 1P+ T 20 A 250 V BRANCO	Unidade	71	R\$ 22,34	R\$ 1.586,14
81	CONJUNTO 4X2 COM 2 INTERRUPTOR 10A 250V BRANCO	Unidade	80	R\$ 22,88	R\$ 1.830,40
82	CONJUNTO 4X2 COM 2 TOMADAS 2P+T 20 250V BRANCO	Unidade	80	R\$ 16,54	R\$ 1.323,20
83	CONJUNTO 4X2 COM 3 INTERRUPTOR 10A 250V BRANCO	Unidade	90	R\$ 25,14	R\$ 2.262,60
84	CONJUNTO ISOLADOR DE PORCELANA COM ARMAÇÃO - Armação Secundária para sustentação do isolador tipo roldana e cordoalha de aço, composta por uma chapa de aço galvanizado, em formato U, com pino e contra pino para instalação do isolador polimérico ou de porcelana. Material: Chapa de metal com espessura 1/8" Medidas: 110X95mm Isolador de Porcelana tipo Roldana para armação Presbow 72X72mm Tensão nominal 1KV; Carga de ruptura de mecânica: 10KN;Cor: Marrom; Distância de escoamento: 112mm;	Unidade	71	R\$ 185,48	R\$ 13.169,08
85	CONTATORA PARA 25A - com corrente nominal In - AC-3 (Ue = 440 V): 25 A. Contato principal: 3 NA. Contatos auxiliares: Sem contato auxiliar. Tensão de comando: 190V, 50 Hz/220V 60 Hz. Tipo de terminal: parafuso. Tensão nominal de emprego Ue - UL, CSA: 600 V. Tensão nominal de isolamento	Unidade	35	R\$ 234,56	R\$ 8.209,60

	Ui (grau de poluição 3) - IEC 60974-4-1: 1000 V. Tensão nominal de isolamento Ui (grau de poluição 3) - UL, CSA: 600 V. Grau de proteção (IEC 60529) - Terminais principais: IP20. Grau de proteção (IEC 60529) - Bobina e contatos auxiliares: IP20. Corrente nominal In - AC-3 (Ue = 440 V): 25 A.				
86	CURVA ELETRODUTO CONDULETE PVC 3/4 PRETO	Unidade	253	R\$ 2,57	R\$ 650,21
87	DISJUNTOR TIPO NEMA TRIPOLAR 100A MONOFÁSICO - COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO (NBR 5361)	Unidade	52	R\$ 253,33	R\$ 13.173,16
88	DISJUNTOR TIPO NEMA UNIPOLAR 15A MONOFÁSICO - COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO (NBR 5361)	Unidade	69	R\$ 16,94	R\$ 1.168,86
89	DISJUNTOR TIPO NEMA UNIPOLAR 25A MONOFÁSICO - COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO (NBR 5361)	Unidade	70	R\$ 31,32	R\$ 2.192,40
90	DISJUNTOR TIPO NEMA UNIPOLAR 40A MONOFÁSICO - COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO (NBR 5361)	Unidade	62	R\$ 26,49	R\$ 1.642,38
91	ELETRODUTO CONDULETE PVC 3/4 BARRA DE 3 METROS, PRETO	Barra	163	R\$ 26,78	R\$ 4.365,14
92	ELETRODUTO ROSCÁVEL 1", EM PVC - BARRA DE 3 METROS, PRETO	Unidade	138	R\$ 59,15	R\$ 8.162,70
93	FIO PARALELO 2X 2,5 MM ² ANTI CHAMA , 750V, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT- ROLO 100 METROS	Rolo	41	R\$ 386,67	R\$ 15.853,47
94	FIO PARALELO 2X 4,0 MM ² ANTI CHAMA , 750V, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT- ROLO 100 METROS	Rolo	40	R\$ 594,39	R\$ 23.775,60
95	FITA DE ALTA FUSÃO 19MM X 10M, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	Unidade	199	R\$ 27,00	R\$ 5.373,00
96	FITA ISOLANTE 19MM X 20 M, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT	Unidade	289	R\$ 20,02	R\$ 5.785,78
97	Fita Isolante 750 V amarela - para identificação de Condutores (Fase B); confeccionada em material filme a base de PVC auto-	Unidade	60	R\$ 23,29	R\$ 1.397,40

	extinguível a chama (antichamas) e adesivo a base de resina de borracha, não propagante à chama, indicadas para isolação de fios e cabos elétricos de baixa tensão. O mesmo possui as seguintes dimensões: largura de 19mm, espessura de 0,18mm e comprimento de 20 metros cada rolo. Cor Amarelo. O produto deverá atender certificação ABNT NBR NM 60454-3				
98	Fita Isolante 750 V azul - para Identificação de Condutores (Neutro), confeccionada em material filme a base de PVC auto-extinguível a chama (antichamas) e adesivo a base de resina de borracha, não propagante à chama, indicadas para isolação de fios e cabos elétricos de baixa tensão. O mesmo possui as seguintes dimensões: largura de 19mm, espessura de 0,18mm e comprimento de 20 metros cada rolo. Cor Azul. O produto deverá atender certificação ABNT NBR NM 60454-3	Unidade	60	R\$ 23,29	R\$ 1.397,40
99	Fita isolante 750 V vermelha - para identificação de condutores (fase A); confeccionada em material filme a base de PVC auto-extinguível a chama (antichamas) e adesivo a base de resina de borracha, não propagante à chama, indicadas para isolação de fios e cabos elétricos de baixa tensão. O mesmo possui as seguintes dimensões: largura de 19mm, espessura de 0,18mm e comprimento de 20 metros cada rolo. Cor Vermelho. O produto deverá atender certificação ABNT NBR NM 60454-3	Unidade	60	R\$ 25,07	R\$ 1.504,20
100	ISOLADOR CASTANHA 40X60, fabricado em porcelana, conforme Norma NBR 6248, classe: C1800-1, resistência a tração de no mínimo 1800 kgf.	Unidade	158	R\$ 10,06	R\$ 1.589,48

101	ISOLADOR OLHAL DE PORCELANA 72MM X 54 MM (PIMENTÃO)	Unidade	185	R\$ 10,28	R\$ 1.901,80
102	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 1,5 A 10 MM - 9 PEÇAS MTX/LEROI MERLIN	Unidade	33	R\$ 45,69	R\$ 1.507,77
103	JOGO DE CHAVE ALLEN PROFISSIONAL T10 A T50 AÇO CR VENÁRIO 09 PEÇAS STRONG TOOLS	Unidade	26	R\$ 65,73	R\$ 1.708,98
104	KIT RÁDIO COMUNICADOR WALKIE TALKIE - Frequência: 462~467MHz (UHF), Alcance Mínimo: Até 35km (em Condições Ideais), Entradas: Acessório de Áudio e Micro USB (Recarga), Visor: Retroiluminado, alimentação mínimo de: Até 9h com Bateria NiMH ou Até 23h com 3x Pilhas Alcalinas AA, Canais: mínimo 22 Canais, cada um com 121 códigos de privacidade, mínimo de 20 Tons de Chamada, IP67 Submersível, Lanterna integrada avançada com LED - Garantia: 12 meses - Itens Inclusos: 1x Carregador, 2 conector Dual Micro-USB, 2 x rádios, 2 x Baterias recarregáveis, 2 x Clipes de cinto, 1 Manual de usuário	Unidade	43	R\$ 1.170,00	R\$ 50.310,00
105	LÂMPADA LED SUPER BULBO COMLED DE ALTA POTÊNCIA 40W - ÂNGULO DO FACHO 180º - FLUXO LUMINOSO (lm) 3200-4000 lms - SOQUETE BASE E27 - 6500K BRANCA FRIA - VIDA MÉDIA 25.000 HORAS - BIVOLT 100~240V - CERTIFICADA PELO INMETRO	Unidade	271	R\$ 37,62	R\$ 10.195,02
106	LÂMPADA LED, ALTA POTÊNCIA 200W C M BULBO BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, SOCKET E27 ,BIVOLT AUTOMÁTICO (110 - 220V)	Unidade	125	R\$ 452,08	R\$ 56.510,00
107	LÂMPADA LED, ALTA POTÊNCIA 20W C M BULBO BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, SOCKET E27 ,BIVOLT AUTOMÁTICO (110 - 220V) - compacta led, bulbo T-70 a T-100, tensão de rede de 220 Vca /60 Hz, potência máxima de 20 watts, base E-27, temperatura de cor mínima de 6500 Kelvins, fluxo luminoso mínimo de 1600 lúmens, com	Unidade	275	R\$ 28,64	R\$ 7.876,00

	dimensões máximas, de altura máxima de 135 mm e diâmetro máximo de 70mm e vida mediana de 25000 horas, as mesmas deverão possuir embalagem que contenha informações sobre produto em Português BR e certificação INMETRO/PROCEL.				
108	LÂMPADA LED, ALTA POTÊNCIA 50W C M BULBO BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, SOCKET E27 ,BIVOLT AUTOMÁTICO (110 - 220V) compacta led, bulbo T-70 a T-100, tensão de rede de 220 Vca /60 Hz, potência máxima de 50 watts, base E-27, temperatura de cor mínima de 6500 Kelvins, fluxo luminoso mínimo de 1600 lúmens, vida mediana de 25000 horas, as mesmas deverão possuir embalagem que contenha informações sobre produto em Português BR e certificação INMETRO/PROCEL.	Unidade	285	R\$ 77,45	R\$ 22.073,25
109	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W - ALTA PRESSÃO , 220V, COM BASE E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 17.500, LUMENS, VIDA MÉDIA DE NO MÍNIMO 32.000 HORAS , BULBO TUBULAR EM VIDRO TRANSPARENTE, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 125 LM/W. COM CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 EMITIDA POR ENTIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELO INMETRO	Unidade	191	R\$ 51,73	R\$ 9.880,43
110	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W - ALTA PRESSÃO , 220V, COM BASE E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 55.000 LUMENS, VIDA MEDIA DE NO MÍNIMO 32.000HORAS , BULBO TUBULAR EM VIDRO TRANSPARENTE, EFICIENCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 115 LM/W. COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 EMITIDA POR ENTIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELO INMETRO	Unidade	425	R\$ 80,30	R\$ 34.127,50

111	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - ALTA PRESSÃO , 220V, COM BASE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.500 LUMENS, VIDA MÉDIA DE NO MÍNIMO 32.000 HORAS , BULBO TUBULAR EM VIDRO TRANSPARENTE, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 94 LM/W. COM CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 EMITIDA POR ENTIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELO INMETRO	Unidade	521	R\$ 37,00	R\$ 19.277,00
112	LÂMPADA VAPOR METALICO LUZ BRANCA 5.000K ALTA PRESSÃO 220w, COM BASE E40, FLUXO LUMINOSO 35.000, VIDA MÉDIA NO MÍNIMO 32.000 HORAS, BULBO TUBULAR EM VIDRO TRANSPARENTE, COM CERTIFICADO ISSO 9001 EMITIDA POR ENTIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELO INMETRO	Unidade	121	R\$ 43,13	R\$ 5.218,73
113	LUMINÁRIA LED 150 W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, DEVIDAMENTE COMPROVADAS ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÕES, RELATÓRIOS, ENSAIOS, DECLARAÇÕES: POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, COM FUNCIONAMENTO NORMAL PARA VALORES DE TENSÃO ENTRE 100 E 250 V; FLUXO LUMINOSO INICIAL DE 21.000 LM; EFICÁCIA MÍNIMA DE 150 LM/W; TEMPERATURA DE COR CORRELATA DE 4000 K; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE - 5 °C A 40 °C; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) DE 70; VIDA ÚTIL DE 70.000 HORAS, PARA L70; DRIVER DE CONTROLE DOS LEDS INCORPORADO AO CORPO DA LUMINÁRIA; DRIVER DE CONTROLE DOS LEDS DEVE TER GRAU DE PROTEÇÃO IP66; FIXAÇÃO AO BRAÇO ATRAVÉS DE, NO MÍNIMO, 2 PARAFUSOS EM AÇO INOX A2/70 OU SUPERIOR; DRIVER E DPS DE FÁCIL REMOÇÃO /	Unidade	220	R\$ 748,16	R\$ 164.595,20

	<p>SUBSTITUIÇÃO, COM ACESSO DIRETO AO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS ONDE SÃO ACONDICIONADOS, SEM PREJUDICAR VEDAÇÃO E GRAU DE PROTEÇÃO; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95; DISTORÇÃO HARMÔNICA INFERIOR A 10 %; PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10 KV / 10 KA; TOMADA PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO; FUNCIONAMENTO ADEQUADO SEM A NECESSIDADE DE ATERRAMENTO OU QUALQUER OUTRO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PROTEÇÃO ELÉTRICA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 48 MM; CHASSI E BLOCO DE SUPORTE EM ALUMÍNIO INJETADO OU MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS SUPERIORES, RESISTENTE AO TEMPO E ADEQUADO A DISSIPAÇÃO TÉRMICA; PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A CORROSÃO; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; GRAU DE PROTEÇÃO IK08; DADOS DE FOTOMETRIA MEDIDA DE ACORDO COM LM79; CLASSIFICAÇÃO SCL (BUG) MÁXIMA B3-U2-G3; IRRADIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO NOS ÂNGULOS ENTRE 80º E 90º < 1 % DO FLUXO DA LUMINÁRIA; IRRADIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO NOS ÂNGULOS ACIMA DE 90º < 1 % DO FLUXO DA LUMINÁRIA; CABO DE ALIMENTAÇÃO FIXADO ATRAVÉS DE PRENSA CABOS; A CONEXÃO DOS CONDUTORES AO DRIVER DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CONECTOR TIPO WAGO OU TORÇÃO, OU OUTRO MODELO SUPERIOR, QUE GARANTA VEDAÇÃO E FÁCIL REMOÇÃO, DISPOSTO INTERNAMENTE NA LUMINÁRIA A MODO DE PROTEGÊ- LO DA AÇÃO DO TEMPO; FORNECER CURVA DE DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA DA LUMINÁRIA, EM ARQUIVO DIGITAL</p>			
--	---	--	--	--

	NO FORMATO IES, COMPATÍVEL COM ANSI/IES LM63; FORNECER RELATÓRIOS DE ENSAIOS DEMONSTRANDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA LUMINÁRIA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS EM CATÁLOGO E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA Nº 20; DISPONER DE CATÁLOGO NO SITE DO FABRICANTE DEMONSTRANDO CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS ÀS APRESENTADAS NA DOCUMENTAÇÃO; POSSUIR SELO PROCEL OU DEMONSTRAR SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E COMPROVAR QUE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ATENDEM AOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO; GARANTIA DE 5 ANOS, PARA TODAS AS PEÇAS INTEGRANTES DA LUMINÁRIA. *				
114	LUMINÁRIA LED 250 W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, DEVIDAMENTE COMPROVADAS ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÕES, RELATÓRIOS, ENSAIOS, DECLARAÇÕES: POTÊNCIA MÁXIMA DE 250 W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, COM FUNCIONAMENTO NORMAL PARA VALORES DE TENSÃO ENTRE 100 E 250 V; FLUXO LUMINOSO INICIAL DE 37.500 LM; EFICÁCIA MÍNIMA DE 150 LM/W; TEMPERATURA DE COR CORRELATIVA DE 4000 K; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE - 5 °C A 40 °C; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) DE 70; VIDA ÚTIL DE 70.000 HORAS, PARA L70; DRIVER DE CONTROLE DOS LEDS INCORPORADO AO CORPO DA LUMINÁRIA; DRIVER DE CONTROLE DOS LEDS DEVE TER GRAU DE PROTEÇÃO IP66; FIXAÇÃO AO BRAÇO ATRAVÉS DE, NO MÍNIMO, 2 PARAFUSOS EM AÇO	Unidade	320	R\$ 1.174,75	R\$ 375.920,00

	<p>INOX A2/70 OU SUPERIOR; DRIVER E DPS DE FÁCIL REMOÇÃO / SUBSTITUIÇÃO, COM ACESSO DIRETO AO COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS ONDE SÃO ACONDICIONADOS, SEM PREJUDICAR VEDAÇÃO E GRAU DE PROTEÇÃO; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95; DISTORÇÃO HARMÔNICA INFERIOR A 10 %; PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10 KV / 10 KA; TOMADA PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO; FUNCIONAMENTO ADEQUADO SEM A NECESSIDADE DE ATERRAMENTO OU QUALQUER OUTRO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PROTEÇÃO ELÉTRICA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 48 MM; CHASSI E BLOCO DE SUPORTE EM ALUMÍNIO INJETADO OU MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS SUPERIORES, RESISTENTE AO TEMPO E ADEQUADO A DISSIPAÇÃO TÉRMICA; PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A CORROSÃO; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; GRAU DE PROTEÇÃO IK08; DADOS DE FOTOMETRIA MEDIDA DE ACORDO COM LM79; CLASSIFICAÇÃO SCL (BUG) MÁXIMA B3-U2-G3; IRRADIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO NOS ÂNGULOS ENTRE 80º E 90º < 1 % DO FLUXO DA LUMINÁRIA; IRRADIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO NOS ÂNGULOS ACIMA DE 90º < 1 % DO FLUXO DA LUMINÁRIA; CABO DE ALIMENTAÇÃO FIXADO ATRAVÉS DE PRENSA CABOS; A CONEXÃO DOS CONDUTORES AO DRIVER DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CONECTOR TIPO WAGO OU TORÇÃO, OU OUTRO MODELO SUPERIOR, QUE GARANTA VEDAÇÃO E FÁCIL REMOÇÃO, DISPOSTO INTERNAMENTE NA LUMINÁRIA A MODO DE PROTEGÊ-LO DA AÇÃO DO TEMPO; FORNECER CURVA DE</p>			
--	--	--	--	--

	DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA DA LUMINÁRIA, EM ARQUIVO DIGITAL NO FORMATO IES, COMPATÍVEL COM ANSI/IES LM63; FORNECER RELATÓRIOS DE ENSAIOS DEMONSTRANDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA LUMINÁRIA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS EM CATÁLOGO E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA Nº 20; DISPONER DE CATÁLOGO NO SITE DO FABRICANTE DEMONSTRANDO CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS ÀS APRESENTADAS NA DOCUMENTAÇÃO; POSSUIR SELO PROCEL OU DEMONSTRAR SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E COMPROVAR QUE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ATENDEM AOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO; GARANTIA DE 5 ANOS, PARA TODAS AS PEÇAS INTEGRANTES DA LUMINÁRIA. *				
115	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA OVAL EM ALUMINIO ANODIZADO ALTO BRILHO PARA USO DE LAMPADAS 400W, SOQUETE E40, COM ENCAIXE (PESCOÇO) 25,5MM, NBR IEC 60238	Unidade	100	R\$ 56,87	R\$ 5.687,00
116	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA OVAL EM ALUMINIO ANODIZADO ALTO BRILHO PARA USO DE LAMPADAS 70W, SOQUETE E27, COM BRAÇO RETO DE 1M DE COMPRIMENTO, GALVANIZADO A FOGO, PARECE 2MM COM SAPATA REFORÇADA PARA 1 PARAFUSO.	Unidade	170	R\$ 62,14	R\$ 10.563,80
117	LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA EM ALUIMÍNIO ANODIZADO - SOQUETE DE PORCELANA E-27 NBR 60238	Unidade	120	R\$ 60,83	R\$ 7.299,60
118	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NBR 10622; PRETA; CLASSE A00; TENSÃO DE ENSAIO 2,5 KV, LUVA COBERTURA PARA ELETRICISTA NBR 10622 - TAMANHO 9,5	Unidade	24	R\$ 527,09	R\$ 12.650,16

119	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" - PVC, PRETO	Unidade	186	R\$ 7,82	R\$ 1.454,52
120	LUVAS DE COURO MASCULINO 23821 (VAQUETA)	PAR	150	R\$ 49,54	R\$ 7.431,00
121	LUVAS ELETRICISTA CANO LONGO	PAR	29	R\$ 597,20	R\$ 17.318,80
122	MANGUEIRA LUMINOSA LED, 110/220V, COM CINCO CONECTORES, COR BRANCO FRIO - Á PROVA D'ÁGUA -ROLO DE 100 METROS	Rolo	46	R\$ 833,30	R\$ 38.331,80
123	MULTIMETRO E AMPERIMETRO DIGITAL - TENSÃO DC MÍNIMA: 200M/20/200/100V TENSÃO AC MÍNIMA: 200/750 V. CORRENTE AC MÍNIMA: 20/200/1000A. RESISTÊNCIA MÍNIMA: 200/2K/20K/200K/ 2MΩ	Unidade	26	R\$ 217,92	R\$ 5.665,92
124	OCULOS DE PROTEÇÃO MODELADO EM ACETATO DE CELULOSE, PROTEÇÃO FIXA NAS ASTES, LENTES EM CRISTALCEPTICO ESCURO NR10	Unidade	67	R\$ 31,68	R\$ 2.122,56
125	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, 12MM X 230MM, ACOMPANHA PORCA QUADRADA MEDINDO 12MM E ARRUELA QUADRADA MEDINDO 14MM	Unidade	170	R\$ 10,67	R\$ 1.813,90
126	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, 12MM X 250MM, ACOMPANHA PORCA QUADRADA MEDINDO 12MM E ARRUELA QUADRADA MEDINDO 14MM	Unidade	170	R\$ 10,37	R\$ 1.762,90
127	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, 12MM X 300MM, ACOMPANHA PORCA QUADRADA MEDINDO 12MM E ARRUELA QUADRADA MEDINDO 14MM	Unidade	220	R\$ 10,67	R\$ 2.347,40
128	PARAFUSO FRANCÊS (ABAULADO) AÇO GALVANIZADO A FOGO - M16 X 45MM COM PORCA M16	Unidade	190	R\$ 10,22	R\$ 1.941,80
129	PARAFUSO GALVANIZADO 15MM X 70MM - ACOMPANHA PORCA QUADRADA	Unidade	220	R\$ 9,83	R\$ 2.162,60
130	PARAFUSO GALVANIZADO 16X300 COM ARRUELA QUADRADA E PORCA	Unidade	170	R\$ 11,89	R\$ 2.021,30
131	PLAFON COR BRANCA PARA LÂMPADA E-27,100W 250V, SUPORTE EM PORCELANA E ROSCA	Unidade	160	R\$ 35,43	R\$ 5.668,80

	METAL				
132	PLUGUE FEMEA 10A, PARA PLUG 03 PINOS, CONFORME PADRÃO	Unidade	125	R\$ 9,38	R\$ 1.172,50
133	PLUGUE MACHO 10A, PARA PLUG 03 PINOS, CONFORME PADRÃO	Unidade	125	R\$ 9,75	R\$ 1.218,75
134	POSTE DE CONCRETO ARMADO CÔNICO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) - Carga nominal CR 150 A 200 daN, Comprimento nominal 9 metros, diâmetro mínimo: 110mm Topo e 250mm na Base	Unidade	40	R\$ 1.813,42	R\$ 72.536,80
135	POSTE DE CONCRETO ARMADO CÔNICO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) - Carga nominal CR 200 A 600 daN, Comprimento nominal 11 metros, diâmetro mínimo: 110mm Topo e 270mm na Base *	Unidade	40	R\$ 3.016,02	R\$ 120.640,80
136	PROJETOR DE LONGO ALCANCE PARA LÂMPADA DE 400W	Unidade	63	R\$ 126,24	R\$ 7.953,12
137	REATOR ELETROMAGNÉTICO COM IGNITOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO AFP DE 150W COM BASE PARA RELÉ INCORPORADA AO CHASSI, 220V. PARA USO EXTERNO, CAIXA DE AÇO SAE 1020, ALÇA DE FIXAÇÃO PADRÃO ABNT, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10 ANOS, POSSUIR SELO PROCEL E ATENDER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO INMETRO DEFINIDOS PELA PORTARIA 454/2010	Unidade	125	R\$ 85,74	R\$ 10.717,50
138	REATOR ELETROMAGNÉTICO VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO (AFP) PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO PARA USO EXTERNO DE POTÊNCIA NOMINAL DE 400W X 240V X 60HZ, COM CAPACITOR ACOPLADO PARA CORREÇÃO DO FATO DE POTÊNCIA DE 0,92 UF, ENROLAMENTO CLASSE (A), ENROLAMENTO EM COBRE, PINTADO EM AÇO CARBONO, GRAU PROTEÇÃO IP:55 EM CAIXA DE AÇO SAE 1020, COM IGNITOR ACOPLADO, COM TOMADA/BASE PARA RELÉ INCORPORADA NO TOPO DA CAIXA, BAIXAS PERDAS INTERNAS E ALÇA DE FIXAÇÃO	Unidade	322	R\$ 115,62	R\$ 37.229,64

	CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10 ANOS, COM SELO PROCEL, COM APROVAÇÃO NO BANCO DE DADOS DE PRODUTOS APROVADOS CEIP (NOVA TECNOLOGIA). PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DO FABRICANTE: 05 (CINCO) ANOS.				
139	REATOR ELETROMAGNÉTICO VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO (AFP) PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO PARA USO EXTERNO DE POTÊNCIA NOMINAL DE 70W X 240V X 60HZ, COM CAPACITOR ACOPLADO PARA CORREÇÃO DO FATO DE POTÊNCIA DE 0,92 UF, ENROLAMENTO CLASSE (A), ENROLAMENTO EM COBRE, PINTADO EM AÇO CARBONO, GRAU PROTEÇÃO IP:55 EM CAIXA DE AÇO SAE 1020, COM IGNITOR ACOPLADO, COM TOMADA/BASE PARA RELÉ INCORPORADA NO TOPO DA CAIXA, BAIXAS PERDAS INTERNAS E ALÇA DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 13593, CABOS DE ALIMENTAÇÃO COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10 ANOS, COM SELO PROCEL, COM APROVAÇÃO NO BANCO DE DADOS DE PRODUTOS APROVADOS CEIP (NOVA TECNOLOGIA). PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DO FABRICANTE: 05 (CINCO) ANOS.	Unidade	422	R\$ 75,71	R\$ 31.949,62
140	REBITE POP EM ALUMÍNIO 1/8 X 1/4 - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	250	R\$ 45,33	R\$ 11.332,50
141	REBITE POP EM ALUMÍNIO 1/8 X 5/16 - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	250	R\$ 45,33	R\$ 11.332,50
142	REBITE POP EM ALUMÍNIO 3/16 X 5/16 - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	250	R\$ 45,33	R\$ 11.332,50
143	REBITE POP EM ALUMÍNIO 5/32 X 3/8 - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	250	R\$ 45,33	R\$ 11.332,50
144	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W Á PROVA D'ÁGUA BRANCO IP66 220V	Unidade	82	R\$ 152,95	R\$ 12.541,90
145	REFLETOR LED HOLOFOTE 200W Á PROVA D'ÁGUA BRANCO IP66 220V	Unidade	93	R\$ 331,42	R\$ 30.822,06

146	REFLETOR LED HOLOFOTE 400W Á PROVA D'ÁGUA BRANCO IP66 220V - 6500K	Unidade	185	R\$ 329,21	R\$ 60.903,85
147	REFLETOR LED HOLOFOTE 50W Á PROVA D'ÁGUA BRANCO IP66 220V	Unidade	71	R\$ 120,80	R\$ 8.576,80
148	REFLETOR LED HOLOFOTE 50W Á PROVA D'ÁGUA VERDE IP66 220V	Unidade	120	R\$ 75,61	R\$ 9.073,20
149	REFLETOR LED SMART 30 WTS TENSÃO ALTA VOLTAGEM (10-240V) FREQUENCIA NOMINAL 30-60HZ COR LUZ RGB TEMPERATURA DE COR RGB EFICIÊNCIA LUMINOSA 80M/WAT ÂNGULO DE ABERTURA 120º FLUXO LUMINOSO 2400 LUMENS FATOR POTÊNCIA >06 IRD 80, LED TIPO SMD, QUANTIDADE DE LED: 36, INDICE DE POTÊNCIA: IP66, TA: 10-40º, DIMENSÕES:M160X120X32MM VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS	Unidade	50	R\$ 94,05	R\$ 4.702,50
150	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO, INTERCAMBIÁVEL PARA ENCAIXE DE ADERÊNCIA EM QUALQUER TIPO DE TOMADA (BASE) PADRÃO ABNT: PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: TAMPA DE IVÓLUCRO MATERIAL PP ANTICHAMA ESTABILIZADO (UV) LENTE (PC) GAXETA (PU) RESISTENTE A INTEMPÉRIES, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 67 OU SUPERIOR, CONTATO NORMALMENTE FECHADO (NF) LIGA NOITE DESLIGA AO DIA, TENSÃO OPERAÇÃO, 254 VCA TENSÃO NOMINAL DE 60HZ, COM DISPOSITIVO SUPRESSOR DE SURTOS DE TENSÃO, CAPACIDADE DE CARGA INSTALADA DE 1.000W OU 1.800 VA. RIGIDEZ ELÉTRICA A 5.000 V, CONSUMO BAIXO DE 0,5W, DURABILIDADE ELÉTRICA NO MÍNIMO 50.000 OPERAÇÕES, TEMPERATURA -20ºC +/- 85ºC, TERMINAIS DE LATÃO COM BANHO DE ESTANHO FIXADO POR REBITES COM BASE PRETA FIXADA POR PARAFUSOS, OS PINOS DE CONTATO DEVERÃO SER LIVRES DE REBARBAS E COM ENCAIXE FÁCIL	Unidade	1032	R\$ 71,66	R\$ 73.953,12

	EM QUALQUER MARCA DE BASE PADRÃO. ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT - NBR 5.123 DE 1998 E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CEIP COM APROVAÇÃO NO BANCO DE DADOS DE PRODUTOS APROVADOS CEIP. DA GARANTIA: OS RELÉS DEVERÃO SER GARANTIDOS PELO FORNECEDOR CONTRA FALHAS OU DEFEITOS DE FUNCIONAMENTO QUE VENHAM A OCORRER NO PERÍODO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NO DECURSO DO PRAZO DE GARANTIA, O FORNECEDOR DE COMPROMETE A REPOR TODO MATERIAL SE CONSTATADO DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ÀS SUAS EXPENSAS, RESPONSABILIZANDO-SE POR TODOS OS CUSTOS DECORRENTE, SEJAM DE MATERIAL, DE MÃO DE OBRA OU DE TRANSPORTE. SE A FALHA CONSTATADA FOR ORIUNDA DE ERRO DE PROJETO OU DE PRODUÇÃO, TAL QUE COMPROMETA TODAS AS UNIDADE DO LOTE, O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUÍ-LAS A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTEMENTE DA OCORRÊNCIA DE DEFEITO EM CADA UMA DELAS E INDEPENDENTEMENTE DOS PRAZOS DE GARANTIA, TIPO ILUMINATICO PADRÃO RM741N				
151	RELÉ FOTOELETRONICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COM TAMPA EM POLICARBONATO NA COR AZUL, EM PEÇA ÚNICA, SEM JANELAS, TENSÃO DE COMANDO ENTRE 105 E 305V, COM CAPACIDADE PARA 1000W/180VA, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, EM CONFORMIDADE COM A NBR 5123. GARANTIA MÍNIMA E 10ANOS Á PARTIR DA DATA DE ENTREGA E 15.000 CICLOS DE OPERAÇÃO	Unidade	1023	R\$ 65,39	R\$ 66.893,97
152	SUPORTE DE LOUÇA PARA LÂMPADA BASE E27	Unidade	555	R\$ 21,53	R\$ 11.949,15
153	SUPORTE DE LOUÇA PARA LÂMPADA BASE E40: PORTA	Unidade	340	R\$ 21,85	R\$ 7.429,00

	LÂMPADA ATENDENDO A NBR IEC 60238 E 40				
154	SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE TELECÔNICO, PARA 1 PÉTALA, BRAÇO RETO, Fabricado em aço-carbono COPANT 1006 conforme NBR NM 87. Galvanizado por imersão a quente conforme ABNT-NBR 6323 e/ou pintado NA COR BRANCA - Medidas: BITOLA ENCAIXE NO POSTE = 60,3MM, BITOLA ENCAIXE DA LUMINÁRIA = 48,3MM - FIXAÇÃO POR NO MÍNIMO 3 PARAFUSOS	Unidade	120	R\$ 285,03	R\$ 34.203,60
155	SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE TELECÔNICO, PARA 2 PÉTALAS, BRAÇO RETO, Fabricado em aço-carbono COPANT 1006 conforme NBR NM 87. Galvanizado por imersão a quente conforme ABNT-NBR 6323 e/ou pintado NA COR BRANCA - Medidas: BITOLA ENCAIXE NO POSTE = 60,3MM, BITOLA ENCAIXE DAS LUMINÁRIAS = 48,3MM - FIXAÇÃO POR NO MÍNIMO 3 PARAFUSOS	Unidade	70	R\$ 285,03	R\$ 19.952,10
156	TOMADA DUPLA, SISTEMA X, EXTERNA 10A COM CAIXA DE SOBREPOR	Unidade	110	R\$ 18,30	R\$ 2.013,00
157	TOMADA DUPLA, SISTEMA X, EXTERNA 20A COM CAIXA DE SOBREPOR	Unidade	110	R\$ 18,78	R\$ 2.065,80
158	TOMADA SIMPLES ,SISTEMA X, EXTERNA 10A, COM CAIXA DE SOBREPOR	Unidade	100	R\$ 13,17	R\$ 1.317,00
159	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12MM TRABALHO EM ALTURA NR 18 E 35	Unidade	23	R\$ 325,60	R\$ 7.488,80
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 2.260.182,47

- 1.3** Não serão homologados os itens que estiverem com valores superiores ao máximo de referência.
- 1.4** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.5** As quantidades expressas neste Termo de Referência, representam a previsão da Secretaria solicitante pelo prazo de doze (12) meses, na quantidade máxima, todavia o Sistema de Registro de Preço

não obriga a execução total da quantidade registrada na Ata, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição de ordem de compra, nota de empenho ou contrato administrativo.

2 DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

2.1 Em função da urgência na utilização destes materiais, os produtos adquiridos deverão ser entregues de forma única, após cada empenho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme solicitação das secretarias, e nos locais definidos pela requerente (secretaria, departamento, setor);

2.2 Os produtos deverão ser entregues sem custos de transportes.

2.3 O recebimento do objeto desta licitação, será recebido por representante do município designado para esse fim, que atestarão a conformidade da entrega, sendo-lhe permitida a assistência a terceiros. O recebimento se dará da seguinte forma:

2.3.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

2.3.2 Definitivamente, até 15 dias após a entrega, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do material e consequente aceitação;

2.3.3 Os materiais que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenado e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 05(cinco) dias, sob pena da aplicação de penalidades previstas neste edital.

2.4 A relação da transportadora e o custo do frete, são de responsabilidade do fornecedor e não existe valor míniro de compra para isenção do mesmo.

3 DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 O preço deverá ser expresso em reais.

3.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21.

3.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Cacequi.

3.4 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

3.6 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.6.1 Na hipótese prevista acima, a Secretaria de Fazenda convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observada a ordem de classificação.

3.7 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.8 Havendo alteração de preços dos produtos/itens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/21.

3.8.1 Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço

originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

3.8.2 Em relação aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro com fundamento conforme dispõe o art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/21, e que eventualmente venham a ser formulados, salienta-se que a empresa vencedora não deverá majorar o lucro estabelecido em seu preço final na sessão de lances.

3.8.3 A mera variação do mercado ou impacto decorrente de fatores alheios não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21.

3.9 DA ADMINISTRAÇÃO

3.9.1 Reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidoso não previsto no Edital e tudo o mais que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações.

3.9.2 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.

3.9.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.9.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

4 DO PAGAMENTO

4.1 O **FORNECEDOR** deverá enviar a Nota Fiscal, para a secretaria requerente, que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome do **FORNECEDOR**.

4.1.1 A fim de se acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento, as notas fiscais emitidas pela **FORNECEDOR** deverão conter, em local de fácil visualização, o número da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° /2025, ORDEM DE COMPRAS/EMPENHO N°**

4.2 Os pagamentos a contratada serão efetuados em até 20 (vinte) dias úteis, contados da liquidação, conforme cronograma da Fazenda Municipal.

4.3 A **ADMINISTRAÇÃO** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o objeto do presente contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas neste instrumento e, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.

4.4 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

4.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

4.6 No ato do pagamento poderão ser retidos:

4.6.1 O valor correspondente a 3% (três por cento) a título de ISSQN.

4.6.2 O valor correspondente a 11% (onze por cento) a título de INSS.

4.6.3 O valor correspondente ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB nº1.234/2012

4.7 Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta do **FORNECEDOR**.

5 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto do Edital, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021.

5.2 Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

5.3 As decisões, que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas, formalmente, pelo **FORNECEDOR** à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

5.4 A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva do **FORNECEDOR**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **ADMINISTRAÇÃO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da **ADMINISTRAÇÃO** ou de seus prepostos.

6 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Demais informações / esclarecimentos referentes ao objeto do presente certame, deverão ser solicitados diretamente no setor de compras da Prefeitura de Cacequi, ou email: licitacao@cacequi.rs.gov.br e comcacequi@yahoo.com.br.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
CONTRATO DE BENS Nº ____ 2025

Pelo presente instrumento de contrato, firmado com base na Lei nº 14.133/21, de um lado o MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Bento Gonçalves, 363, centro, CNPJ nº 88.604.897/0001-03, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sr. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, adiante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede à Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador do CPF nº _____, com a finalidade de aquisição, sujeitando-se às seguintes cláusulas contratuais pertinentes ao Pregão Eletrônico nº _____/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição/contratação de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 30 dias após o recebimento do objeto pela secretaria responsável e a Nota Fiscal pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Primeiro:

A CONTRATADA apresentará à fiscalização do CONTRATANTE a Nota de Compra referente ao objeto do contrato.

Parágrafo Segundo:

Se, da avaliação estabelecida no parágrafo anterior, resultar em exigências a cumprir, o CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento da parcela de recursos correspondentes até que sejam atendidos pela CONTRATADA, todos os requisitos correspondentes que, em decorrência, vierem a ser formulados pelo Município CONTRATANTE, através de laudos competentes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O prazo do contrato inicia _____.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Un. Gestora: Categoria: Fonte: Conta:

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos será em conformidade com o Edital _____ – Processo Adm. _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro – A fiscal do Contrato será o Servidor _____.
Parágrafo segundo – A fiscalização que resulte em instruções, ordem ou reclamações, a CONTRATANTE transmitirá por escrito à CONTRATADA, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer do serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada responsabiliza-se:

- Por entregar o objeto nos prazos, condições e embalagens, conforme disposto nas normas técnicas e exigências do Termo de Referência;
- Pelo pessoal empregado nos serviços de que trata este contrato observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas;
- Pelo pagamento de salários, seguros, impostos, taxas e leis sociais e toda e qualquer despesa referente ao seu pessoal;
- Pela concreta aplicação da legislação em vigor relativo a segurança higiene e medicina do trabalho;
- Pela prestação de todas as informações necessárias à utilização do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO

A administração dar-se-á no atendimento administrativo e técnico, mediante a contratação dos serviços solicitados pelo contratante, a fim de que a prestação de serviço se dê da forma como estabelecido no Pregão Eletrônico nº _____/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato independente de interpelação ou de procedimento judicial, na forma prescrita na Lei 14.133/21 e no presente contrato, nas seguintes hipóteses:

- a) No atraso de pagamento dos funcionários contratados;
 - b) Na disposição do trabalho de modo inadequado ou na inexecução total do objeto;
 - c) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
 - d) Se a CONTRATADA transferir o contrato ou sua execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE;
 - e) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços.
- Parágrafo segundo** – A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão ou suspensão do contrato quando a CONTRATANTE não efetuar os pagamentos que lhe são devidos após 60 (sessenta) dias do seu vencimento.
- Parágrafo terceiro** – O contrato poderá ser rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem aplicação de penalidades à CONTRATADA, a qual receberá o valor pelos serviços efetivamente realizados, se, por algum fato superveniente, não seja mais necessária a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SANÇÕES

Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato ou aditivo, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, como, por exemplo, emitir declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP. 10.2 Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são previstas as seguintes sanções:
 - a) Advertência.
 - b) Multas não compensatórias, nos seguintes termos
 - b.1) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, limitado a 30% do mesmo valor, por dia de atraso, entendendo-se como atraso a não prestação dos serviços, conforme prazos e condições previstas neste contrato;
 - b.2) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada no item acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - b.3) De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito ou falha na prestação do serviço, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito ou falha na prestação do serviço;
 - b.4) De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da adjudicatária em firmar o termo de contrato ou termo aditivo, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de paralisação dos serviços ou não realização a contento por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou intercalados;
 - c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
 - d) Declaração de inidoneidade.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se os prazos para defesa e recurso, de 5 (cinco) dias úteis.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O valor das multas aplicadas será compensado de eventuais créditos que a infratora enquanto contratada, fazer jus. Na inexistência de créditos, o valor deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da

data da notificação. Após esse prazo, o débito será encaminhado para cobrança administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

É parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, o edital e seus anexos, a proposta financeira vencedora da licitação e os respectivos documentos de habilitação apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cacequi/RS, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, para todos os efeitos legais.

Cacequi – RS, ____ de _____ de 202X

ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO

Prefeito Municipal

CONTRATADA